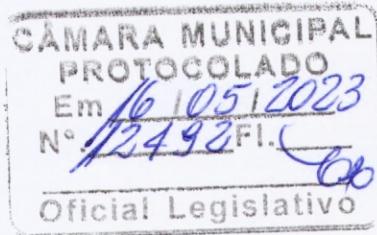




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 21 /2023



"Cria o programa “Escola mais segura” no município de São Francisco de Assis e dá outras providências".

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Cria o programa “Escola mais segura” no âmbito do município de São Francisco de Assis destinado a promover mais segurança nas escolas municipais com a colocação de agentes de segurança privada nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa “Escola mais segura” preservar pela segurança dos alunos (as), professores (as), diretores (as), coordenadores (as) e os demais servidores, prestadores de serviços e familiares que frequentem as referidas unidades.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal obrigados a manter os agentes de segurança privada, devidamente armados, durante seu horário regular de funcionamento.

§ 1º Os agentes de segurança privada deverão:

I - Ter formação e treinamento adequados para o desempenho das funções, com atualização periódica;

II - Ter capacitação psicológica para o exercício das funções e para o trato com o público.

§ 2º Os agentes de segurança privada deverão utilizar uniforme completo durante o horário do expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

Art. 4º Para as despesas decorrentes desta lei, poderão ser por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou o Poder Executivo poderá firmar parceria público-privada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILÓ CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos.

Devido a essa alta incongruente do ingresso de instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros instrumentos portados por maus alunos, dão seguimento a ações infracionais no interior de estabelecimentos, onde deveria ser um espaço seguro e eleito do saber.

Sendo assim, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, submeto à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval.

Sendo assim, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 16 de maio de 2023.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Bancada do Progressistas

Vereador Lone Bianchini
Bancada do Progressistas

Vereador Paraguassu da Hora
Bancada do Progressistas